

ATA II

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de sete postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Limpeza.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Pedro Miguel Gomes Fonseca, na qualidade de Presidente; Daniela Andreia da Silva Dias e Margarida Rosa da Costa Oliveira, ambos na qualidade de Vogais Efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Alteração da composição do júri do procedimento concursal;

PONTO II: Análise das candidaturas rececionadas;

PONTO III: Notificações aos candidatos.

PONTO I – Alteração da composição do júri do procedimento concursal.

Por deliberação do Órgão Executivo do dia 22 de julho de 2022 foi alterada a composição do júri do procedimento concursal nos termos dos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de junho (adiante Portaria), sendo que a nova composição do júri do procedimento concursal passará a ser a seguinte:

Presidente: Pedro Miguel Gomes da Fonseca, Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Loures;

1.º Vogal efetivo: Daniela Andreia da Silva Dias, Técnica Superior na Câmara Municipal de Loures, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Margarida Rosa da Costa Oliveira, Técnica Superior na Freguesia de Olivais;

1.º Vogal suplente: João Miguel Ferreira Cruz, Técnico Superior na Freguesia de Olivais;

2.º Vogal suplente: Maria Cândida Guarda Correia Batista, Técnica Superior na Freguesia de Olivais;

De acordo com o n.º 11 do artigo 13.º da Portaria, este júri dará continuidade a todas as operações já efetuadas no procedimento.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

PONTO II – Análise das candidaturas rececionadas.

Atendendo ao término do prazo para receção das candidaturas, este júri procedeu à análise das mesmas. Verificou-se a receção de 123 (cento e vinte e três) candidaturas, sendo que 120 (cento e vinte) foram rececionadas eletronicamente e 3 (três) foram entregues presencialmente. Posto isto, o júri deliberou aceitar as candidaturas entregues via presencial. Todas as candidaturas rececionadas foram analisadas de acordo com os requisitos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (adiante designada por Portaria) e com o aviso (extrato) n.º 17005/2021, 2.ª série, n.º 174 de 7 de setembro conjugado com as ofertas da Bolsa de Emprego Público n.º OE202109/0188 e n.º OE202208/0279.

Posto isto, o júri deliberou admitir 71 (setenta e uma) candidaturas e excluir 52 (cinquenta e duas) candidaturas de acordo com os seguintes motivos:

- a) Ausência de documento comprovativo das habilitações literárias onde deve atestar a conclusão da escolaridade, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, datado e assinado, conforme exigido na alínea a) do ponto 8.4 das ofertas da Bolsa de Emprego Público supramencionadas;
- b) Ausência de declarações de experiência profissional ou insuficiência de tempo de experiência, considerando que a habilitação é passível de ser substituída, de acordo com o ponto 6.1 da descrição integral da Oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202208/0279;
- c) Por não declarar que reunia os requisitos legalmente previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e conforme previsto no ponto 8.5 das ofertas da Bolsa de Emprego Público mencionadas;
- d) Não é detentor/a das habilitações literárias exigidas, de acordo com o ponto 6.1 das ofertas da Bolsa de Emprego Público supramencionadas;



- e) Não apresentação do certificado das habilitações literárias reconhecidas para o Ensino Português, de acordo com as alíneas f) e g), do ponto 8.4 das ofertas da Bolsa de Emprego Público mencionadas;
- f) Apresentação da candidatura fora do prazo estipulado nas ofertas da Bolsa de Emprego Público supramencionadas.

Atendendo à Portaria, ao aviso do Diário da República e às ofertas da Bolsa de Emprego Público supramencionados, o júri deliberou elaborar a lista de candidatos admitidos e excluídos (Anexo I), a qual será publicitada na página eletrónica da Freguesia de Olivais e afixada nos locais de estilo habituais.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

PONTO III – Notificações aos candidatos

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Serão, ainda, notificados de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º da Portaria, através de correio eletrónico ou por carta registada, com a indicação dos locais de publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

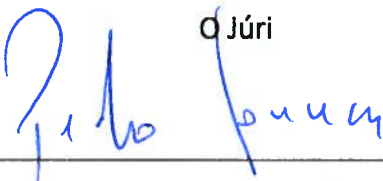
O júri deliberou, ainda, notificar de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º da Portaria, através de correio eletrónico ou por carta registada, os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal, a informar da sua admissão e indicação dos locais de publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas onze horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

Anexo:


Anexo I – Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos.

O Júri


(Pedro Miguel Gomes Fonseca)



(Daniela Andreia da Silva Dias)



(Margarida Rosa da Costa Oliveira)